



LEI Nº 839, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergenciais e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no art.239, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.2º A necessidade de contratação de pessoal de que trata o artigo anterior, é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga horária	Vencimento
01	Atendente de Farmácia	40 hs /semanais	1,3 PMS

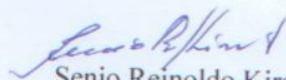
Art.3º O prazo de contratação de que trata esta Lei será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º As atribuições do cargo autorizado à contratação na forma do art. 2º, fazem parte do anexo I desta lei.


Art.5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas por dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de outubro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

11 de outubro de 05



SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Distribuição e controle do estoque de medicamentos, interpretação de receitas, acondicionamento do estoque de medicamentos, atendimento ao público, atendimento do telefone.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net